



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024

ANO: X

EDIÇÃO N°: 2379 – 2 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ATO ADMINISTRATIVO N° 31/2024.....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO CURADOR DO CISMEPAR.....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO CISMEPAR	2

ATO ADMINISTRATIVO N° 31/2024



CONS. INT. DE SAÚDE DO MED. PARANAPANEMA
CISMEPAR

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto n° 31/2024 de 11/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 339/2023 de 28/07/2023.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Recursos Humanos	
04.001.28.846.0001.0.001.	Indenizações e Rescisões - CISMEPAR	
361 - 3.1.90.94.00.00	21067 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00

Total Suplementação: 35.000,00

Artigo 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1°, Inciso I, Superavit Financeiro da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Presidente do Conselho de Prefeitos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)